



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A Nº

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Suprime o artigo 2º do PL 712/2025:

Art 1º - Fica suprimido o artigo 2º do PL 712/2025, renumerando-se os demais, caso necessário.

S/S., 10 de novembro de 2025.



Rafael Domingos Militão
Vereador

Justificativa: A presente emenda busca atender às recomendações do parecer jurídico desta casa, suprimindo o dispositivo acima descrito, uma vez que este padece de ilegalidade, por mostrar-se repetitivo em relação ao texto vigente da Lei nº 11.367/2016.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003400370034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 11/11/2025 16:07

Checksum: **669ECCC3E7C01062D1898750813B31B6479DBF289196A4AA8EE0F805B49AF945**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310036003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.